



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Gabinete da Presidência

DESPACHO 02001.018080/2016-41 GABINETE DA PRESIDÊNCIA/IBAMA

Brasília, 04 de agosto de 2016

À Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Processo nº 02001.003643/2009-77 - AHE São Luiz do Tapajós**

1. Faço referência ao processo nº 02001.003643/2009-77, que trata do Licenciamento Ambiental do empreendimento denominado Aproveitamento Hidroelétrico de São Luiz do Tapajós.
2. Considerando a recomendação dada pela Diretora de Licenciamento Ambiental, constante no Despacho nº 02001.017118/2016-68 e considerando, ainda, a decisão da Comissão de Avaliação e Aprovação de Licenças Ambientais do Ibama, constante na Ata da reunião realizada em 25 de julho de 2016, determino o ARQUIVAMENTO do Processo nº 02001.003643/2009-77. O projeto apresentado e seu respectivo Estudo de Impacto Ambiental - EIA não possuem o conteúdo necessário para análise da viabilidade socioambiental, tendo sido extrapolado o prazo, previsto na Resolução CONAMA 237/1997, para apresentação das complementações exigidas pelo Ibama.
3. Cabe destacar que o Ofício nº 382/2016/PRES/FUNAI-MJ, de 06 de junho de 2016, aponta óbices legais e constitucionais ao licenciamento ambiental do empreendimento, em razão do componente indígena, óbice esse corroborado pela Procuradoria Federal Especializada junto ao Ibama, por meio do Parecer nº 00115/2016/CONEP/PFE-IBAMA.
4. Restituo os autos à Dilic para cumprimento da presente decisão e comunicação ao interessado, abrindo prazo para recurso da presente decisão. Após, encaminhem-se à PFE/Ibama para conhecimento.


SUELY MARA VAZ GUIMARAES DE ARAUJO
Presidente do IBAMA